

OS DIFERENTES USOS DO PATRIMÔNIO UMA DISCUSSÃO SOBRE A APROPRIAÇÃO TURÍSTICA DE BENS CULTURAIS

Marjorie Martins Mauricio¹

RESUMO: As discussões sobre como conservar o patrimônio e mantê-lo vivo na sociedade são numerosas e um tema é recorrente: o Turismo. Ao analisar as apropriações turísticas, existem aqueles que se colocam completamente a favor e outros, mais cautelosos, por considerarem que o turismo pode trazer muitos malefícios se não foi bem planejado. Debate-se também o que se pode considerar como uso compatível, se é apenas uso cultural ou se alternativas podem ser incluídas. No presente trabalho apresentaremos as recomendações das cartas patrimoniais sobre o assunto e no que a literatura específica está ou não de acordo. Tentaremos mostrar que apropriações turísticas podem ser consideradas compatíveis ao patrimônio, desde que se observe o contexto social, econômico e cultural da localidade onde o patrimônio a ser refuncionalizado se insere.

PALAVRAS-CHAVE: Patrimônio. Turismo. Uso compatível.

Considerações Iniciais

O fenômeno turístico para se concretizar em uma localidade precisa de se apropriar de seus elementos para torná-la um destino e poder comercializá-la turisticamente. Essas apropriações podem acarretar em profundas modificações na cidade, desde sua estrutura física, até elementos mais intangíveis, como sua identidade, o que nem sempre é positivo. Muitas vezes, para a cidade se tornar mais rentável turisticamente é necessário construir uma identidade forte para ela, e muitas vezes é completamente inventado ou alguns elementos são intensificados e colocados em evidência em detrimento de outros, pois o pensamento para os gestores públicos nesses casos costuma ser “o que o turista quer? O que chama atenção?” e não necessariamente “o que a cidade precisa?”.

Várias as cidades sofreram com planejamento turístico arbitrário, construindo uma imagem da cidade que acabou por se tornar negativa e, mesmo depois de muitos anos, ainda não foi possível superar. A cidade do Rio de Janeiro, por exemplo, ainda não conseguiu se desvincular completamente a imagem de sol, praia e mulheres seminuas, beirando o turismo sexual, principal imagem divulgada internacionalmente durante as décadas de 1960 a 1980. Nos últimos anos a principal preocupação da cidade é incluir outros aspectos ao turismo da cidade, para garantir ao turista que visita o Rio tenha uma experiência mais completa culturalmente.

¹ Turismóloga pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e Mestranda em Memória Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). E-mail: mmarjorie@gmail.com .



Figura 1: Cartão Postal da Praia de Copacabana, final da década de 60. Fonte: Revista P@rtes

O patrimônio das cidades também é apropriado pela atividade turística, funcionando costumeiramente como atrativo (ponto) turístico, como museus, monumentos, construções históricas e até paisagens como praças, ruas e muitos outros. Quando se faz esse tipo de apropriação é sempre importante pensar o impacto dessa ação para a população local e para a vida da cidade. No presente artigo, buscaremos mostrar uma apropriação turística específica, como meio de hospedagem, o que normalmente não é discutido e analisado. Tentaremos mostrar aqui que esse tipo de apropriação pode ser positiva e podendo ser considerada como um uso compatível para o patrimônio, assim como determina os diferentes documentos os quais regulam as políticas patrimoniais.

Para colocar essa hipótese a prova será feita uma revisão da literatura no que se refere a patrimônio e turismo, contrastando os diferentes pontos de vista encontrados, tentando entender seus argumentos e buscando um meio termo que respeite as características culturais locais e o Turismo.

O que dizem os conselhos e instituições – As Cartas Patrimoniais

É consenso desde a primeira carta internacionalmente reconhecida, a Carta de Atenas (1931), que deve haver o uso contínuo dos monumentos, pois o entendimento é que dessa forma assegura-se a continuidade da vida da construção. Nesta carta é colocado inclusive que o uso deve estar sempre de acordo com o caráter histórico e artístico do monumento. Pouco se altera nesse sentido com o passar dos anos, quando sempre se viu positivamente o uso dos monumentos (e posteriormente, de forma mais geral, do patrimônio cultural), mas esse uso dever ser considerado compatível.

Mais a frente, no artigo 5º da Carta de Veneza (1964), encontramos:

A conservação dos monumentos é sempre favorecida por sua destinação a uma função útil a sociedade; tal destinação é, portanto, desejável, mas não pode nem deve alterar à disposição ou a decoração dos edifícios. É somente dentro destes limites que se deve conceber e se pode autorizar as modificações exigidas pela evolução dos usos e costumes. (ICOMOS *apud* IPHAN, 1964, p. 2)

A carta dá prosseguimento ao pensamento iniciado na Carta de Atenas, e avança comentando não só sobre a questão de continuidade da vida do bem protegido, mas entende usos e costumes como passíveis de evolução e modificações são necessárias para se adaptar a essas mudanças. É preciso respeitar aquilo que o faz patrimônio, sendo alterações possíveis, se não alterem significativamente a construção.

Até esse momento, ainda não se falava de Turismo, ele não é citado com algo a ser levado em consideração nas políticas patrimoniais. O discurso muda nas Normas de Quito (1967), fruto de uma reunião exatamente sobre conservação e utilização do patrimônio. Nesse momento eles percebem o quanto o uso indevido e o mau planejamento pode afetar negativamente o patrimônio e comentam sobre a necessidade de mudança rápida e efetiva para impedir a degradação dos bens dignos de proteção. Uma das sessões do documento é destinada especificamente ao Turismo e onde se comenta

“Os valores propriamente culturais não se desnaturalizam nem se comprometem ao vincular-se com os interesses turísticos e, longe disso, a maior atração exercida pelos monumentos e a fluência crescente de visitantes contribuem para afirmar a consciência de sua importância e significação nacionais. (...) No mais amplo marco das relações internacionais, esses testemunhos do passado estimulam os sentimentos de compreensão, harmonia e comunhão espiritual mesmo entre povos que mantêm rivalidade política. Tudo que contribuir para exaltar os valores do espírito, mesmo que a intenção original nada tenha a ver com a cultura, há de derivar em seu benefício. A Europa deve ao turismo, direta ou indiretamente, a salvaguarda de uma grande parte de seu patrimônio cultural, condenado à completa e irremediável destruição, e a sensibilidade contemporânea, mais visual que literária, tem oportunidade de se enriquecer com a contemplação

de novos exemplos de civilização ocidental, resgatados tecnicamente graças ao poderoso estímulo turístico” (OEA *apud* IPHAN, 1967, p. 6 e 7).

Como podemos notar com esse trecho, o Turismo é visto como capaz de resgatar e reviver o patrimônio de uma localidade. É considerado extremamente positivo para o lugar e no decorrer do documento chega-se a incentivar apropriações turísticas do patrimônio, buscando inclusive políticas que aliem o campo patrimonial e o turístico, e, nesses casos, o país capaz de apresentar um projeto administrativo que o faça, poderá receber incentivo (verba) para implantação do mesmo.

No Compromisso de Brasília, assinado em 1970, aparece rapidamente a recomendação de “utilização preferencial para casas de cultura ou repartições de atividades culturais, dos imóveis de valor histórico e artístico cuja proteção incumbe ao poder público” (IPHAN, 1970, p.3). Aqui é deixado claro que o uso compatível para imóveis protegidos é o uso cultural (podendo ser eventualmente apropriado pelo turismo, no entanto, no documento, não se aborda esse ponto). No ano seguinte, 1971, com o Compromisso de Salvador, o turismo é citado, fazendo-se a recomendação de convocar órgãos de planejamento turístico para melhorar a gestão dessa área no qual compete o uso e divulgação de bens protegidos por lei. Essa carta é especialmente significativa para o presente estudo por ser a primeira, quiçá única, a afirmar: “Recomenda-se que os órgãos responsáveis pela política de turismo estudem medidas que facilitem a implantação de pousadas, com utilização preferencial de imóveis tombados” (p.3). Aparece aqui, pela primeira vez, meio de hospedagem como uso compatível para bens protegidos.

Em 1972 é assinada a Carta do Restauo, onde outra vez se recomenda novas utilizações, mas com a ressalva do uso compatível. Já podemos entender, a partir do conjunto de cartas analisadas até o momento, que o uso compatível pode ser qualquer uso respeitador das características as quais tornaram aquele bem digno de proteção e preservação. Normalmente prevalece o uso cultural, pois se entende que é aquele que causará menos alterações à estrutura e impactos negativos na construção, no entanto, não há, em nenhum momento, algo específico dizendo que não deve haver determinado uso, tudo é feito de acordo com a situação, analisada individualmente.

A Carta do Turismo Cultural de 1976 é completamente focada na atividade turística e seus impactos. Nesse documento o Turismo não é visto de maneira tão absolutamente positiva como acontece na Carta de Quito, comentando que ele pode ser interessante, mas a atividade deve ser regulamentada para minimizar os impactos negativos ao patrimônio cultural. É

mostrada a importância do turismo cultural, único considerado no documento como adequado a intenção de proteção de bens culturais, por ser um segmento onde a motivação é justamente visitar lugares (atrativos turísticos) que representam culturalmente a localidade, e conseqüentemente necessita dos bens culturais locais protegidos e conservados para sua existência.

Em 1980 é firmada a Carta de Burra, onde se define usos compatíveis como aqueles que “implicam a ausência de qualquer modificação, modificações reversíveis em seu conjunto ou, ainda, modificações cujo impacto sobre as partes da substância que apresentam uma significação cultural seja o menor possível” (p. 2). Não se faz referência alguma ao Turismo, dando margem a interpretação que ele pode ser uma destinação compatível se causar mínimo impacto aos elementos de valor cultural e se as modificações feitas na adaptação para apropriação turística forem reversíveis.

Outra carta nacional de suma importância na análise sobre usos do patrimônio é a Carta de Petrópolis, 1987 (seguindo a mesma linha do Manifesto de Amsterdã de 1975, por fazer referência ao uso social do patrimônio), ao discorrer sobre as destinações do sítio histórico urbano (SHU) diz

Sendo a polifuncionalidade uma característica do SHU, a sua preservação não deve dar-se à custa de exclusividade de usos, nem mesmo daqueles ditos culturais, devendo, necessariamente, abrigar os universos de trabalho e do cotidiano, onde se manifestam as verdadeiras expressões de uma sociedade heterogênea e plural. Guardando essa heterogeneidade, deve a moradia construir-se na função primordial do espaço edificado, haja vista a flagrante carência habitacional brasileira. Desta forma, especial atenção deve ser dada à permanência no SHU das populações residentes e das atividades tradicionais, desde que compatíveis com a sua ambiência. (IPHAN, 1987, p. 1)

O turismo não é citado na carta, entretanto nesse momento é importante destacar que entendia-se que o uso não precisava ser cultural, na verdade, outros usos são mais relevantes e necessários, como o uso social, no sentido de local de moradia e trabalho. Como já foi dito anteriormente, deve ser feita uma análise de cada caso para entender qual é o uso verdadeiramente compatível não só para aquela construção (ou um conjunto delas), mas para a localidade como um todo. Tal trecho leva ao questionamento: uma cidade onde as pessoas

não têm nem onde morar necessita de outra casa de cultura/museu? Provavelmente, nesse caso não precisaria também um bem fosse adaptado para o turismo, não podendo então ser considerado nesse contexto, um uso compatível.

Na Declaração de Sofia (1996) é apresentada uma visão ainda mais negativa (ou talvez realista) da atividade turística em relação as cartas anteriores. Ela coloca “antes de as atividades turísticas serem supervalorizadas, arriscando-se a transformá-las em ameaça à integridade da substância do patrimônio cultural, levar-se-á em conta, e cada vez mais, a relação entre o patrimônio e a comunidade que o herdou” (p. 1). Acrescenta ainda

As atividades turísticas, por outro lado, não podem pretender utilizar o patrimônio assegurando apenas o respeito ao seu significado e à mensagem. Para que esta fruição seja viável e válida, serão necessários sempre estudos analíticos e inventários completos, com o objetivo de explicitar os diversos significados do patrimônio no mundo contemporâneo e justificar as novas modalidades de uso a que se propõem. (IPHAN, 1996, p. 2)

Ou seja, nesse momento entende-se que o turismo pode ser um uso compatível, contudo destaca que para defini-lo como tal é preciso de uma análise constante e não apenas naquele primeiro momento de proposta de adaptação. Nota-se aqui um maior cuidado em relação ao contexto onde o patrimônio se insere e como a atividade turística pode afetá-lo.

Mais cartas comentam sobre novos usos de imóveis protegidos como a Declaração de Amsterdã (1975), a Recomendação de Nairóbi (1976), a Declaração de Tlaxcala (1982), Carta de Washington (1987) e a Carta de Brasília (1995). Todavia, essas cartas só reforçam aquilo apresentado em outras cartas, já apresentadas aqui, e pouco acrescentam a discussão. Em todas elas é colocado que uso compatível é aquele que está adequado as características do bem ou da cidade histórica e onde as adaptações feitas devem fugir da superficialidade e devem ser harmoniosas e reversíveis, garantindo a autenticidade do lugar (como apresentado na Carta de Brasília, 1995). Na Carta de Brasília de 2010 o turismo é novamente mencionado, dessa vez como uma ferramenta de divulgação do patrimônio, devendo ser praticado de maneira responsável e sustentável para não se tornar nocivo para localidade receptora.

A partir da análise das Cartas Patrimoniais foi possível apreender que novas destinações são bem vindas, mas deve-se analisar cada contexto, para entender qual uso é de fato compatível com a localidade. O turismo é primeiramente visto como “salvador da pátria” capaz de resolver todos os problemas relacionados ao patrimônio, mas com o tempo essa

mentalidade foi se modificando e passou-se a entender atividade também como extremamente nociva se não for devidamente planejada e regulamentada. Nada impede, segundo aquilo encontrado nas cartas, uma apropriação turística de ser compatível com o patrimônio, desde que seja feita de maneira cuidadosa e planejada, respeitando as características únicas locais, à exceção de localidade onde existem problemas sociais mais urgentes e, por isso, a atividade turística só causaria danos à população local.

E a Academia? Os diferentes pontos de vista encontrados na literatura específica

As análises girando em torno da relação do turismo com o patrimônio costumam mostrar que as apropriações turísticas são mais negativas do que positivas para o bem cultural apropriado e para a localidade onde se insere. São poucos os trabalhos mostrando o lado positivo, entretanto, tentaremos aqui apresentar os dois lados, entendendo as duas possibilidades, ambas prováveis, para depois tentar extrair alguma conclusão ou delimitar melhor o pensamento.

Françoise Choay (2001), por exemplo, se mostra incomodada com o uso turístico do patrimônio. A autora comenta que o turismo, principalmente o turismo de massa, é prejudicial ao patrimônio e garante pouco do retorno prometido no momento da implantação da atividade. Ela chega a comentar de locais onde tiveram que fechar ao público, como a caverna de Lascaux, os túmulos do Vale dos Reis e o sítio Carnac, todos devido ao excesso de visitação, feita descontroladamente.

O que a autora coloca de fato é um dos grandes problemas na apropriação turística de bens culturais: eles passam a ser muito visados, pois são considerados como representantes da identidade local, atraindo cada vez mais visitantes, o que exige uma atenção redobrada nas questões de conservação e, dependendo do atrativo, a entrada cobrada é apenas uma contribuição simbólica, a qual pouco ajuda no orçamento, e a administração desse bem, seja de que área for, precisa buscar outras maneiras de mantê-lo vivo, tanto seu valor funcional quanto simbólico. Ela indaga “por que o acesso a pé e de carro (principalmente de veículos de turismo) aos monumentos e aos bairros antigos, cuja manutenção é dispendiosa, deveria ser gratuita ou paga com desconto, em vez de ser paga pelo preço justo, como outros “produtos” culturais (...)?” (CHOAY, 2001, p. 233) Se considerarmos o valor de entrada de alguns museus isso fica claro já que seria impossível para essa instituição cuidar de seu acervo cobrando, em média, menos de dez reais por pessoa. Entendemos que existe uma questão de

incentivo a cultura e facilitação do acesso à ela, entretanto, será que a entrada de um turista deve ser igual a de um morador? Alguns locais têm feito preços diferenciados, mas ainda não é de entendimento geral que isso é algo importante, tanto para questões financeiras quanto culturais, pois quem vai ajudar a divulgar e preservar aquele bem para as gerações futuras não é o turista que está na cidade por cerca de uma semana, mas o morador da cidade.

A própria autora comenta sobre maneiras de minimizar impactos negativos relacionados a visitação de bens protegidos, como controle de pessoas no local, diminuição do horário de visitação, uso de sapatos diferenciados (ou não uso de sapatos em determinados locais) e até mesmo restringir o acesso em determinadas áreas mais frágeis ou fragilizadas. Podemos acrescentar a isso o dever em educar os visitantes sobre o local e como se comportar nele, sobre não sentar ou pisar nas ruínas de uma pilastra de um templo, não falar alto, principalmente em cavernas e minas, mas também em templos religiosos. Nesse último caso também é importantíssimo mostrar ao grupo que eles são os “intrusos”, e não aquelas pessoas as quais ainda usam templos religiosos pela sua função original, religiosa, e não pela sua função histórica e/ou artística para evitar situações como aquela comentada por Meneses (2012), vista por ele em uma ilustração publicada em revista francesa:

(...) no interior hierático, solene e penumbroso de uma catedral gótica (Chartres), aparece uma velhinha encarquilhada, de joelhos diante do altar-mor, profundamente imersa em oração. Em torno dela, a contemplá-la interrogativamente, dispõe-se um magote de orientais, talvez japoneses. A presença de um guia francês nos permite considerar que se trata de turistas em visita a catedral. O guia toca os ombros da anciã e lhe diz –“Minha Senhora, a senhora está perturbando a visitação”. (MENESES, 2012, p. 26)

Mesmo sem chegar a esse ponto, de confundir quem é o principal interessado em um bem cultural, o turismo pode trazer mais malefícios do que benefícios ao patrimônio se a atividade não for devidamente regulamentada e controlada. O mais recorrente dos problemas é uma visita superficial onde pouco se apreende sobre o patrimônio e seu contexto histórico e o que ele representa atualmente. É a crítica feita por Prats e Santana (2005), quando comentam que as visitas são superficiais e normalmente pouco se vê e se absorve daquilo que é apresentado. Esses autores criticam também a própria visita, feita em locais específicos, os quais muitas vezes não são capazes de representar a identidade local, e inferem inclusive, que não existe turismo cultural, no máximo um turismo patrimonial, pois o interesse, segundo

esses acadêmicos, não é conhecer a cultura, apenas visitar aqueles patrimônios consagrados e famosos internacionalmente.

Evidentemente existe a problemática de visitas superficiais e pouco interesse em conhecer mais sobre o outro, de se aproximar verdadeiramente de uma cultura diferente da sua, no entanto, é possível fazer turismo de maneira diferenciada, onde se apreende mais sobre o destino visitado e as pessoas que nele habitam. Meneses (2012) reforça a crítica ao comentar

Quase poderíamos falar de um voyeurismo cultural: o voyeur, com efeito, restringe sua gratificação essencialmente à visão e não se expõe, não se compromete, nem suma, não muda. Seu espaço de habitualidade, aquele em que as transformações profundas podem ocorrer e se manter, não é mobilizado. Mais precisamente, contudo, a redução talvez nem seja à visão, mas à audição, já que os turistas ouvem distraidamente (...) o que o guia tem a dizer, ao invés de viver e interagir diretamente com o bem. (MENESES, 2012, p. 28)

Mais a frente, no mesmo trabalho, Meneses mostra que apesar dos problemas que o turismo pode causar, ele ainda é interessante para o patrimônio em geral e comenta “seria perverso pretender negar o acesso a valores que podem ser partilhados e cuja partilha, aliás, deveria ser incentivada. O que é bom é pra ser dividido – e se trouxer benefícios econômicos, tanto melhor” (p. 29). Esse autor, diferente de outros citados, vê que o turismo pode trazer vários benefícios para a localidade e deve ser estimulado, mas ressalta o dever de minimizar visitas superficiais, as quais nada agregam ao turista.

Sem falar especificamente sobre turismo, mas comentando sobre manter o valor funcional e prático do patrimônio, vemos beirar a unanimidade: é de entendimento comum que a melhor maneira de se manter o patrimônio vivo é garantir seu uso, possibilitando constante interação entre ele e a localidade em que se insere (e todos aqueles de fora que vierem a se interessar pelo local). Lyra (2006) afirma que sem permanência do uso, bens arquitetônicos estão fadados ao abandono e conseqüentemente, ruína. O autor diz ser necessário o uso continuado e este deve estar acordo com as características da construção, o uso compatível como aparece nas Cartas Patrimoniais. Esse uso compatível se configuraria com o respeito às características tipológicas do bem arquitetônico, considerando a “vocação” de cada construção, diminuindo as possibilidades de uso, pois não é qualquer uso que está de

acordo com a vocação do edifício. “Além disso, cada edificação tem uma história própria e uma relação específica com a comunidade a que pertence, fatores que devem condicionar a escolha de uma nova função” (Lyra, 2006, p. 57).

Lyra cita os conventos de Santo Antonio de Paraguaçu, na Bahia e o de São Boaventura, em Itaboraá (RJ) os quais, a partir do final do século XIX foram perdendo sua razão de ser, pois eram construções grandiosas que não recebiam mais congregações numerosas como outrora e se tornaram muito dispendiosos para serem mantidos pelas ordens religiosas, sendo completamente abandonados. Outras construções semelhantes, refuncionalizadas, não tiveram o mesmo destino, como o Convento do Carmo, em Salvador, (BA) adaptado para receber hóspedes. Esse convento é um ótimo exemplo de como a apropriação turística pode ser benéfica, se for bem pensada: as reformas de adaptação pouco alteraram a estrutura do prédio, a decoração foi mantida, ornamentos restaurados, pátio adaptado com mínimas alterações e, o principal quando se fala sobre o patrimônio, são realizadas visitas guiadas regulares pela construção, mostrando justamente o porquê dele ser considerado patrimônio, contando um pouco da história da construção e da Ordem do Carmo que ele abrigava. No Convento do Carmo (agora hotel Pestana Convento do Carmo) respeitou-se a história, tradição e vocação da edificação, como diz Lyra, transformando-o em hotel e adquirindo maior valor funcional e econômico, sem perder o seu valor cultural e simbólico.



Figura 2: Pestana Convento do Carmo, Salvador Bahia.

Fonte: Pestana Convento do Carmo

Meneses (2006), apesar de não tratar de turismo, defende que devemos pensar usos “menos nobres” do patrimônio, aqueles não são culturais. Ele considera que a refuncionalização sendo sempre com viés cultural acaba por segregar e elitizar o patrimônio, quase o retirando da prática social local e por isso deve-se pensar em usos diferenciados,

como habitacional e comercial (é citado mercado popular), por serem capazes de manter o bem cultural no convívio da sociedade de forma mais democrática. Reforçando esse argumento, Castriota (2007) afirma “que nem todas essas edificações protegidas podiam se transformar em museus ou centros culturais, e nem todas as áreas conservadas em destinos turísticos privilegiados” (p. 22), o que mostra que deve sempre se pensar em usos diferentes, de acordo com a construção e o contexto no qual ela se insere.

O que podemos extrair da discussão – Considerações Finais

Analisando todos os textos aqui apresentados, levando em consideração os documentos institucionais e a literatura sobre patrimônio, podemos perceber que o uso do patrimônio é bem vindo e incentivado. Houve momentos na história em que se pensou que o Turismo era o caminho a se seguir em relação a novos usos e apropriações, entretanto, com o passar dos anos, percebeu-se que não se pode fazer do turismo uma base da política cultural/patrimonial. Por ser uma atividade complexa, necessita de planejamento detalhado e consciente para minimizar os efeitos negativos da visitação pode trazer aos bens culturais e, quando isso não ocorre o retorno financeiro costuma se tornar mínimo e/ou o bem cultural acaba por se descaracterizar.

Apropriações turísticas ainda são controversas, havendo aqueles que as consideram interessantes e as incentivam e outros se posicionam de maneira mais cautelosa, por entenderem que, na prática, pouco se agrega a cultura e muito a prejudica. Consideramos que de fato, o mais importante é compreender aquilo passível de ser considerado uso compatível e que isso varia de acordo com a construção e com o seu contexto social. Em uma cidade desenvolvida, com poucas discrepâncias sociais e onde se tem interesse no desenvolvimento turístico, transformar o patrimônio em atrativo turístico e até mesmo meio de hospedagem (equipamento turístico) é interessante e pode beneficiar a localidade. No entanto, em uma cidade onde a população vive de maneira precária, com poucas escolas, moradia e outros problemas de infraestrutura, a última coisa que ela precisa é de fluxo turístico, pois este só intensificaria as mazelas locais. Nesse caso, é muito mais compatível a refuncionalização para uso menos nobres, como escolas, hospitais e mercados populares, comentado por Meneses, pois assim o patrimônio se perpetua e a população teria suas necessidades supridas. Se essa localidade conseguir se desenvolver a ponto de atender as necessidades básicas de sua população ela poderá pensar no incentivo e preparo da atividade turística.

Defendemos ainda que a refuncionalização como meio de hospedagem pode minimizar os danos às construções históricas, pois o fluxo de pessoas por dia em um hotel é consideravelmente inferior ao de um atrativo turístico, principalmente se for um local de renome e reconhecimento internacional. Assim como no hotel Pestana Convento do Carmo foi possível fazer adaptações tais que não feriram o caráter do bem e, além disso, mantendo o patrimônio público para a visitação mesmo para aqueles que não desejam se hospedar. Não é qualquer construção que poderia ser adaptada, no entanto, consideramos que o uso hoteleiro pode ser compatível e deve ser incentivado, sendo necessário traçar diretrizes mais claras sobre adaptações e sobre o funcionamento do bem cultural, para garantir que ele não perca seu caráter público, cultural e simbólico.

É importante perceber que o Turismo é incapaz de resolver os problemas de uma localidade. Ele, na verdade, potencializa o que encontra na cidade, o bom e o ruim. Se um município tem problemas de abastecimento de água e energia, provavelmente com a chegada de turistas sofrerá com apagões e falta d'água; se a cidade possui grande segregação social, o problema será agravado, pois o turismo escolhe áreas específicas da cidade, valorizando-as e tornando-as mais difíceis de habitar, segregando ainda mais; se tem problemas de limpeza e saneamento básico, com o grande fluxo de pessoas, isso piora consideravelmente, e se coincidir com época de chuva (verão, alta temporada) provavelmente o risco de enchentes será ainda maior. A cidade deve ser pensada para o bem estar de seus cidadãos, se ela for boa para eles será para o turista, sendo necessário apenas o desenvolvimento de material promocional, guias, mapas, placas de sinalização bilíngue, treinamento de guias e outros elementos específicos à atividade turística. Se esses fatores forem levados em consideração, entendemos que ele pode ser considerado uso compatível, pois como foi levantado pelos autores, respeitaria a tipologia da construção, sua vocação e seu contexto social, além de trazer retorno financeiro, o que ajudaria com os custos de conservação do patrimônio.

REFERÊNCIAS:

CASTRIOTA, Leonardo B. Intervenções sobre o patrimônio urbano: modelos e perspectivas. Revista Fórum Patrimônio: amb. Constr. E patr. Sust, Belo Horizonte, v.1, n. 1, set/dez, 2007.

CHOAY, Françoise. **A Alegoria do Patrimônio**. São Paulo: UNESP, 2001.

LYRA, Cyro Correa. A importância do uso na preservação da obra de arquitetura. Revista Arte e Ensaios. Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais EBA/ UFRJ, ano XIII, n. 13, 2006, p. 53-57. Disponível em <http://www.ppgav.eba.ufrj.br/wp-content/uploads/2012/01/ae13_cyro_lyra.pdf> Acesso em 13 jan. 2014

MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. A cidade como bem cultural – Áreas envoltórias e outros dilemas, equívocos e alcance na preservação do patrimônio ambiental urbano. In: MORI, Victor Hugo et alli. (Org.) **Patrimônio: atualizando o debate**. São Paulo: 9ª SR. IPHAN, 2006. p. 33-76.

_____. O Campo do Patrimônio Cultural: uma revisão de premissas. In: IPHAN, I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural. Ouro Preto, 2009, v.1. Brasília: IPHAN, 2012. p. 25-39. Disponível em <<http://www.iphan.gov.br/baixaFcdAnexo.do?id=3306>> Acesso em 10 jan. 2014.

PRATS, Llorenç; SANTANA, Agustín. Reflexiones libérrimas sobre patrimonio, turismo y sus confusas relaciones. In:____. **El encuentro del turismo com El patrimonio cultural: concepciones teóricas y modelos de aplicación**. Sevilha: Fundación El Monte, 2005.

Figura 1: Cartão Postal da Praia de Copacabana, final da década de 60. In: FILHO, João dos Santos. Por que a ação da Embratur se torna preocupante para a formulação de políticas públicas de turismo? Revista Virtual P@rtes. ISSN 1678-8419. Disponível em <<http://www.partes.com.br/turismo/santosfilho/embratur.asp>> Acesso em 02 jan. 2014.

Figura 2: Pestana Convento do Carmo, Salvador, Bahia. Disponível em <<http://www.pestana.com/hotelphotos/pestana-convento-do-carmo-hotel-views09.jpg>> Acesso em 13 jan. 2014.

Cartas Patrimoniais

Carta de Atenas, Sociedade das Nações, 1931. In: CURY, Isabelle (org). Cartas Patrimoniais. 3 ed. Brasília: IPHAN, 2000. Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=232>> Acesso em 13 jan. 2014.

Carta de Veneza, 1964. In: CURY, Isabelle (org). Cartas Patrimoniais. 3 ed. Brasília: IPHAN, 2000. Disponível em <http://www.icomos.org.br/cartas/Carta_de_Veneza_1964.pdf> Acesso em 13 jan. 2014.

Normas de Quito, 1967. In: CURY, Isabelle (org). Cartas Patrimoniais. 3 ed. Brasília: IPHAN, 2000. Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=238>> Acesso em 13 jan. 2014.

Compromisso de Brasília, 1970. In: CURY, Isabelle (org). Cartas Patrimoniais. 3 ed. Brasília: IPHAN, 2000. Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=240>> Acesso em 13 jan. 2014.

Compromisso de Salvador, 1971. In: CURY, Isabelle (org). Cartas Patrimoniais. 3 ed. Brasília: IPHAN, 2000. Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=241>> Acesso em 13 jan. 2014.

Carta do Restauo, 1972. In: CURY, Isabelle (org). Cartas Patrimoniais. 3 ed. Brasília: IPHAN, 2000. Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=242>> Acesso em 13 jan. 2014.

Manifesto de Amsterdã, 1975. In: CURY, Isabelle (org). Cartas Patrimoniais. 3 ed. Brasília: IPHAN, 2000. Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=247>> Acesso em 13 jan. 2014.

Declaração de Amsterdã, 1975. In: CURY, Isabelle (org). Cartas Patrimoniais. 3 ed. Brasília: IPHAN, 2000. Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=246>> Acesso em 13 jan. 2014.

Recomendação de Nairóbi, 1976. In: CURY, Isabelle (org). Cartas Patrimoniais. 3 ed. Brasília: IPHAN, 2000. Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=249>> Acesso em 13 jan. 2014.

Carta do Turismo Cultural, 1976. In: CURY, Isabelle (org). Cartas Patrimoniais. 3 ed. Brasília: IPHAN, 2000. Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=248>> Acesso em 13 jan. 2014.

Carta de Burra, 1980. In: CURY, Isabelle (org). Cartas Patrimoniais. 3 ed. Brasília: IPHAN, 2000. Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=251>> Acesso em 13 jan. 2014.

Declaração de Tlaxcala, 1982. In: CURY, Isabelle (org). Cartas Patrimoniais. 3 ed. Brasília: IPHAN, 2000. Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=254>> Acesso em 13 jan. 2014.

Carta de Washington, 1987. In: CURY, Isabelle (org). Cartas Patrimoniais. 3 ed. Brasília: IPHAN, 2000. Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=258>> Acesso em 13 jan. 2014.

Carta de Petrópolis, 1987. In: CURY, Isabelle (org). Cartas Patrimoniais. 3 ed. Brasília: IPHAN, 2000. Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=257>> Acesso em 13 jan. 2014.

Carta de Brasília, 1995. In: CURY, Isabelle (org). Cartas Patrimoniais. 3 ed. Brasília: IPHAN, 2000. Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=265>> Acesso em 13 jan. 2014.

Declaração de Sofia, 1996. In: CURY, Isabelle (org). Cartas Patrimoniais. 3 ed. Brasília: IPHAN, 2000. Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=267>> Acesso em 13 jan. 2014.

Carta de Brasília, 2010. In: CURY, Isabelle (org). Cartas Patrimoniais. 3 ed. Brasília: IPHAN, 2000. Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=1652>> Acesso em 13 jan. 2014.